

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 | Ano IV | Edição nº 844

- Poder Executivo** 3
 - Atos Oficiais** 3
 - Decretos 3
 - Portarias 9
 - Licitações e Contratos** 12
 - Outros atos 12
 - Aditivos / Aditamentos / Supressões 13
 - Dispensas 15



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 11.961/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as frações ideais e imóveis situados nos lugares denominados Açude e Vargem do Piranguinho, neste Município, destinados à implantação de programa habitacional de interesse social, e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, e no art. 182, § 3º, da Constituição Federal, e nos arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “i”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública é instrumento do desenvolvimento urbano, nos termos do art. 145, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os imóveis de que trata este Decreto se encontram no perímetro urbano, na Zona de Expansão Urbana (ZEU), conjunto de áreas não urbanizadas internas ao Perímetro Urbano e propícias ao parcelamento, ocupação e uso do solo, nos termos do art. 14, inciso III, e do art. 17 da Lei Municipal nº 3.352, de 17 de dezembro de 2019 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado), e do seu Anexo II (Mapa de Zoneamento Urbano e Articulação Viária);

CONSIDERANDO a demanda habitacional do Município e a necessidade de áreas para a implantação de programa habitacional de interesse social, mediante parcelamento do solo para fins urbanos e construção de casas populares;

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial expedida pelo Município em 30 de setembro de 2026 e a manifestação do titular, protocolada sob o nº 17353/2026, em 14 de outubro de 2026, de aceite à desapropriação amigável;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação nº 031/2026, da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa exigidas pelo art. 16, incisos I e II e § 4º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a integralidade das frações ideais e dos imóveis abaixo relacionados, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá/MG em nome de FIRMA INDIVIDUAL JOSÉ HUGO RICOTTA, posteriormente COSTA & RICOTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.181/0001-74, e atribuídos a JOSÉ HUGO RICOTTA, inscrito no CPF sob o nº 088.923.506-68, por força do Distrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 12898263, em 21 de julho de 2025, rerratificado pelo instrumento registrado sob o nº 13992201, em 29 de junho de 2026:

Matrícula (CRI Itajubá)	Lugar	Objeto (registro de origem)	Área
13.785	Açude	Fração ideal em condomínio (R.1, R.2, R.24)	324.810,00 m² (32,48,10 ha)
11.015	Açude	Frações ideais em condomínio (R-5, R-6, R-8, R-12)	142.316,00 m² (14,23,16 ha)
14.117	Açude	Parte de terras em comum (R-1, R-2)	44.935,00 m² (4,49,35 ha)



Matrícula (CRI Itajubá)	Lugar	Objeto (registro de origem)	Área
8.486	Vargem do Piranguinho	Parte ideal em comum (R-14, R-17)	28.378,00 m ² (2,83,78 ha)
6.374	Vargem do Piranguinho	Imóvel rural (R-7, R-8)	58.523,00 m ² (5,85,23 ha)
		Área total aproximada	598.962,00 m²

§ 1º As áreas indicadas no caput são as constantes dos registros imobiliários, considerando-se desapropriada a área efetivamente apurada no instrumento de acordo ou na ação de desapropriação.

§ 2º A desapropriação abrange o conjunto das frações ideais e dos imóveis relacionados no caput de forma integral.

§ 3º Ficam ressalvadas as servidões de acesso instituídas em favor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, objeto dos registros R.20 e R.21 da Matrícula nº 13.785, e a área de utilização limitada averbada sob o nº AV-3 da Matrícula nº 14.117.

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de desapropriação destinando-se à implantação de programa habitacional de interesse social, mediante parcelamento do solo para fins urbanos, incluídos o sistema viário, as áreas institucionais e os espaços livres de uso público, nos termos do art. 5º, alíneas “e” e “i” e §§ 3º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação amigável.

Art. 4º Frustrada a via amigável, fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover a ação judicial de desapropriação, podendo alegar urgência para fins de imissão

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, mediante o depósito do valor da oferta.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem alocadas no exercício financeiro correspondente à efetivação da desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 26 de outubro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2026.10.26 16:29:25 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.10.26 16:43:39 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**Município de Itajubá**

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11962

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria Municipal de Educação tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi redu

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões, noventa e sete mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 305 - 0012 - 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	395	621	5.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 361 - 0007 - 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	580	500	67.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
13 - 392 - 0009 - 2313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES E			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	641	501	2.025.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 305 - 0012 - 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**391 621 **5.000,00****Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - 361 - 0007 - 1028 - OBRAS E INSTALAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O
4 - 4 - 90 - 51 - Despesas de Capital**Ficha****Fonte****Valor:**574 500 **67.000,00****Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS
15 - 451 - 0021 - 1036 - MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO
4 - 4 - 90 - 51 - Despesas de Capital**Ficha****Fonte****Valor:**601 501 **2.025.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de outubro de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2026.10.26 17:29:16
-03'00'**Rodrigo Imar Martinez Riera**
Prefeito MunicipalANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA:10066828643Assinado de forma digital
por ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2026.10.26 17:10:32
-03'00'**Ana Heloisa Cesarino Pereira**
Secretária Municipal de Finanças**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.**SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
09642Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.10.26
17:07:18 -03'00'**Sergio Thiago Ribeiro**
Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA Nº 1640/2026

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **Sr. RODRIGO CESAR MACIEL**, matrícula nº 5629, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2025, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com início em 20/10/2026, término em 18/11/2026 e retorno em 19/11/2026.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2026.

Itajubá, 26 de outubro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.10.26 15:23:42 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.10.26 15:23:58 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.10.26 15:24:16 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1641/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 67, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de nível superior;

CONSIDERANDO o que consta no Processo – Sei 26.1.000025366-5;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos requisitos legais aplicáveis à alteração da jornada de trabalho e à correspondente adequação remuneratória;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a redução da jornada de trabalho da servidora **EDIVANE DANIELE TAVARES BARBOSA LIMA**, ocupante do **cargo efetivo de Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para 20 (vinte) horas semanais, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 2º – A remuneração da servidora será adequada proporcionalmente à jornada de trabalho autorizada, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Itajubá, 26 de outubro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.10.26 16:20:03 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.10.26 16:20:19 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.10.26 16:20:33 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA 1637/2026**

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora Sra. **DARCILA RODRIGUES PEREIRA**, profissional de educação física, a viajar para a cidade de BELO HORIZONTE/MG, com a finalidade de atuar como técnica da equipe de futsal masculino, categoria sub 17, que representará a PMI/SEMEL em Etapa do Campeonato Mineiro de Futsal.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 29/10/2026 às 13:00 horas

Retorno: 01/11/2026 às 18:00 horas

Veículo: Veículo particular

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de outubro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Documento assinado digitalmente
FABRICIO OLIVEIRA MACHADO
Data: 26/10/2026 09:42:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO THIAGO
RIBEIRO: 07389709642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO: 07389709642
Dados: 2026.10.26 12:04:50 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
CARLOS ALVES DA SILVA: 02230157760
DA SILVA: 02230157760
Dados: 2026.10.26 12:05:04 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Licitações e Contratos

Outros atos



AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2026. Torna público o aviso de licitação que tem como **OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAL PARADIDÁTICO E PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DESTINADO À EDUCAÇÃO E SAÚDE BUCAL DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP**, tudo de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura: 11/11/2026 às 10h00min. Maiores informações no Sítio www.cimasp.com.br e PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br. Mais informações: (35) 3622-4211.

Itajubá/MG, 26 de outubro de 2026.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO
DA
MICR:21512443000131
ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA

Assinado digitalmente por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Itajubá, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CNPJ A1, OU=21512443000131, OU=
presencial, CN=CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131
Localização:
Data: 2026.10.26 13:38:48-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150



Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 054/2019, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O
SR. JOSE MAURO DE OLIVEIRA COM
BASE NA DISPENSA Nº 010/2019.
(PROCESSO LICITATÓRIO 112/2019)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 106.XXX.XXX-88, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.255/2022, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 10.816/2024 doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado o proprietário **JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA**, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses para entrega do imóvel.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 24/10/2026 a 23/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 A presente prorrogação possui caráter estritamente transitório e finalístico, destinando-se exclusivamente à conclusão dos reparos necessários no imóvel e à posterior entrega formal das chaves aos LOCADORES, em cumprimento às obrigações previstas no contrato originário.

2.2. A presente prorrogação, ainda que ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) meses previsto na Cláusula Quarta do contrato originário, fundamenta-se no inciso I do § 3º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 8.245/1991 e no Acórdão nº 1127/2009 – Plenário do Tribunal de Contas da União, considerando o caráter estritamente transitório da medida e sua finalidade exclusiva de conclusão dos reparos e restituição do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica reajustado o valor do referido contrato em 3,335% com base no IGPM a acumulado dos últimos 12(doze) meses.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

* Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3832 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubamgredes



3.2. Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de **R\$ 2.430,07** (dois mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 4.860,14** (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.36.00 – Ficha 255 – Fonte 1.600.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ao **LOCATÁRIO** e ao **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

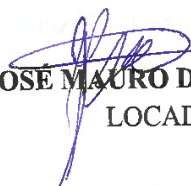
5.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **Secretaria Municipal De Saúde** através do **Memorando nº 7485**. (SEMSA-2026)

5.3. A presente prorrogação da vigência contratual fundamenta-se na Lei Federal nº 8.245/1991, c/c o art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicável à locação de imóveis pela Administração Pública.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de outubro de 2026.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA
LOCADOR

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jeremias Dias, 502 - Bairro Edvina
CEP: 37800-279
CNPJ: 18.025.949/0001-08
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanaoaredes



Dispensas

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2026****DISPENSA Nº 083/2026**

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Dispensa de licitação recomendada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NEOCATE PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS PROCESSO Nº324150088957; PROCESSO Nº00570302720188130324; PROCESSO Nº0055267252017; PROCESSO Nº0092369812017; PROCESSO Nº100104938; PROCESSO Nº0049854942018; , PROCESSO Nº1159671110; PROCESSO Nº0073667632012; PROCESSO Nº0086101552010; PROCESSO Nº48492207, PROCESSO Nº00577840320178130324 – SEMSA**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, ficam as empresas abaixo aptas a contratarem com a administração:

- **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** – inscrita sob o CNPJ nº 25.106.470/0001-65, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 6.243,60 (seis mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
- **ALFALAGOS LTDA** – inscrita sob o CNPJ nº 05.194.502/0001-14, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
- **CIRURGICA PARANAVAI LTDA** – inscrita sob o CNPJ nº 30.766.874/0001-15, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais).
- **EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA** – inscrita sob o CNPJ nº 50.327.692/0001-55, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 2.214,10 (dois mil e duzentos e quatorze reais e dez centavos).
- **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – inscrita sob o CNPJ nº 51.205.028/0001-04, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) .
Itajubá, 26 de outubro de 2026.

Rodrigo Guimarães Braga

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guimaraes Braga, Secretário Municipal**, em 26/10/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://itajuba.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0066706** e o código CRC **F6DEF3**.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br - Instagram: @itajubanasredes

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO